

DESPACHO N.º 2018/R/31

Assunto: Aplicação do Regulamento Interno do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior aos estudantes estrangeiros que venham a ingressar nos 2.^{os} e 3.^{os} ciclos de estudos conducentes, respetivamente, ao grau de Mestre e Doutor

Encontrando-se omissa a aplicação do Regulamento Interno do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior aos estudantes internacionais que venham a ingressar nos 2.^{os} e 3.^{os} ciclos de estudos conducentes, respetivamente, ao grau de Mestre e Doutor, nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da UBI, determino o seguinte:

Aos estudantes estrangeiros que venham a ser admitidos nos 2.^{os} e 3.^{os} ciclos de estudos conducentes, respetivamente, ao grau de Mestre e Doutor, é aplicado o estabelecido no número 4 do artigo 9.º do Despacho N.º 2016/R/7, de 29 de fevereiro.

Universidade da Beira Interior, 07 de maio de 2018

O Reitor



António Fidalgo